



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

EDITAL DE SELEÇÃO PROPEG Nº 07/2016

Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica - 2016/2017

A Universidade Federal do Acre, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como da Diretoria de Pesquisa e da Coordenadoria de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Resolução Normativa do CNPq nº. 017/2006 de 06 de julho de 2006.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e estudantes para desenvolverem projetos de pesquisa no período de **01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**, no Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, nas modalidades: PIBIC/UFAC (Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFAC) - PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIT/CNPq (em Convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq) – PIVIC (Programa Institucional de Voluntários em Iniciação Científica).

1.1 Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Federal do Acre

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UFAC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e tem como objetivos: despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação; contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores; contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional; estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação; contribuir para a formação de recursos

humanos para a pesquisa; contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação; estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural; proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

1.2 Modalidades PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIT/CNPq (em Convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq)

A definição, bem como objetivos dos programas em convênio com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq encontram-se dispostos no endereço eletrônico <http://cnpq.br> (Programas Institucionais de Iniciação C & T).

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas devem ser preenchidas online, exclusivamente pelo pesquisador/proponente, por meio da Plataforma de Projetos da Universidade Federal do Acre http://sistemas.ufac.br/portal_propeg/login/?next=/portal_propeg.wsgi/, no período de **21 de março de 2016 a 15 de maio de 2016**, atentando-se aos procedimentos necessários para efetivação da inscrição.

2.1.1 Procedimentos que antecedem o cadastro da proposta na Plataforma de Projetos

a) Projetos que envolvem aspectos éticos devem ser submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, via Plataforma Brasil, ou ao Comitê de Ética em Pesquisa com Animais, quando for o caso.

b) Cadastro do Orientador. No caso de orientadores que já possuíam cadastro na Plataforma de Projetos, o mesmo deve atualizar seu cadastro.

2.1.2 O cadastro da proposta na Plataforma de Projetos deve ser preenchido de forma a contemplar as etapas a seguir:

a) Preencher o formulário online com os dados do Projeto de Pesquisa.

b) Nos casos em que o projeto envolver aspectos éticos, deverá ser anexado (em formato PDF), a cópia do e-mail da Equipe da Plataforma Brasil informando que o trabalho de pesquisa foi aceito para análise no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP, ou cópia do parecer aprovado emitido pelo CEP.

c) Para pesquisa com animais, o orientador deverá anexar (em formato PDF), uma declaração

de que o mesmo foi submetido ao Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA ou cópia do parecer aprovado.

d) Indicar o estudante e a (modalidade) vinculação (PIBIC/UFAC, PIBIC/CNPq, PIBIC-Af, PIBIT/CNPq ou PIVIC).

e) Preencher plano de trabalho individualizado para cada estudante indicado.

f) A PROPEG/DPQ/COMITÊ analisará a adequação do projeto e do bolsista à modalidade de bolsa solicitada.

2.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do plano de trabalho terá a duração de 12 meses, com início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de julho de 2017.

2.3 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.3.1 Os critérios de elegibilidade abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência das informações resultará na desclassificação da proposta.

2.3.2 Quanto ao pesquisador/proponente

O perfil do pesquisador/proponente deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser professor do quadro efetivo ou pesquisador da UFAC, com título de doutor (modalidades PIBIC/UFAC, PIBIC/CNPq, PIBIC-Af/CNPq, PIBIT/CNPq e PIVIC) ou mestre (para as modalidades PIBIC/UFAC e PIVIC);

b) Ser Professor Visitante, Pesquisador Bolsa DCR ou outra modalidade, desde que seu contrato esteja em vigor no período de realização da pesquisa: 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017;

c) Ter Currículo Lattes atualizado até a data do término das inscrições prevista no cronograma;

d) O pesquisador/proponente **não poderá participar deste edital** se estiver previsto afastamento da UFAC (Campus Sede - Rio Branco, como no Campus Floresta - Cruzeiro do Sul), por um período superior a 2 (dois) meses, durante o período de vigência da bolsa;

e) Os pesquisadores/proponentes que estiverem matriculados em Curso de Pós- Graduação na UFAC ou em outra instituição, mesmo como aluno especial, não poderão concorrer neste

edital;

f) São de responsabilidade do orientador: 1) a elaboração do projeto (incluindo os planos de estudo dos bolsistas); 2) o preenchimento da planilha de produção científica.

g) Após o resultado final dos projetos, o orientador preencherá o Termo de Responsabilidade para cada uma dos bolsistas constantes no Projeto.

h) O orientador que não tiver participado do I Congresso Regional de Pesquisa e XXIV Seminário de Iniciação Científica da UFAC, acompanhando seus bolsistas na Sessão Pôster ou na Apresentação Oral e, em caso de impedimento da participação, que não tenha justificado e indicado outro orientador para acompanhar seus bolsistas, bem como não tiver cumprido as normas nos editais anteriores, fica na situação de inadimplente, implicando no impedimento de sua participação neste edital.

2.3.3 Quanto ao estudante

O estudante deverá atender aos requisitos estabelecidos na Resolução Normativa nº. 17 do CNPq, item 2.2.2 da Iniciação Científica, além de ter o seguinte perfil:

- a) Ser selecionado e indicado pelo professor orientador;
- b) Estar devidamente matriculado em disciplinas de curso de graduação, nos semestres correspondentes ao período de vigência da pesquisa;
- c) Alunos que participaram anteriormente dos Programas de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica deverão estar adimplentes com estes Programas.
- d) Poderá se candidatar à bolsa PIBIC-Af (ações afirmativas) o estudante que tiver ingressado na UFAC pelo Sistema de Seleção Unificada – SISU, nas vagas reservadas para estudantes que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas, conforme Lei nº. 12.711 de 2012.
- e) Ter Currículo Lattes atualizado, até o último dia de inscrição;
- f) Realizar o Cadastro na Plataforma de Projetos, após o resultado final das avaliações dos projetos.

Obs. 1 - É permitido ao estudante **concorrer neste edital apenas a uma vaga**, ainda que seja voluntário.

2.3.4 Quanto à proposta

2.3.4.1 Do projeto de pesquisa

- a) Ser preenchido online na Plataforma de Projetos, com estrutura que contemple: Resumo (máximo 1.200 caracteres com espaço); Introdução (máximo 7.000 caracteres com espaço); Objetivos – Geral (máximo 300 caracteres com espaço), Específicos (máximo 1.000

caracteres com espaço); Material e Método (máximo 9.000 caracteres com espaço); Cronograma Geral do Projeto); Referências (máximo 8.000 caracteres com espaço) – utilizar normas da ABNT.

b) Apresentar mérito técnico-científico relevante para a sociedade nos contextos regional, nacional e internacional;

c) Inserir imagens (quando for o caso), tais como tabelas, gráficos, mapas e outras no campo “Figuras” (do formulário eletrônico). As imagens deverão estar no formato JPEG.

2.3.4.2 Do plano de trabalho

a) Ter caráter individualizado para cada bolsista integrante no projeto;

Obs. 1 - **Planos de trabalho idênticos para os bolsistas serão desclassificados**, não cabendo recurso.

Obs. 2 - Em caso de substituição de bolsista, o bolsista substituto deve dar andamento ao plano de trabalho do bolsista substituído.

Obs. 3 - A estrutura do plano de trabalho deverá contemplar: título do plano de trabalho do bolsista ou subtítulo do projeto vinculado com o plano do bolsista (máximo 300 caracteres com espaço); objetivos do trabalho do bolsista - indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de trabalho (máximo 900 caracteres com espaço); cronograma de atividades do bolsista para 1 (um) ano: descrever o cronograma de atividades **mensais** a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.

2.4 QUANTO AO NÚMERO DE BOLSISTAS POR PROPOSTA E NÚMERO DE PROPOSTAS

2.4.1 Cada pesquisador/proponente, doutor em regime de DE/40 h, poderá solicitar até 3 (três) bolsas, nas seguintes condições:

a) Para cada pesquisador/proponente, doutor em regime de DE/40 h, poderá ser atribuída 1 (uma) bolsa PIBIC/CNPq e até duas bolsas PIBIC/UFAC, ou até três bolsas PIBIC/UFAC;

b) Para cada pesquisador/proponente, doutor em regime de DE/40 h, poderão ser atribuídas até 3 (três) bolsas do PIBIT/CNPq;

c) Para cada pesquisador/proponente, doutor em regime de DE/40 h, poderão ser atribuídas até 3 (três) bolsas do PIBIC–Ações Afirmativas/CNPq.

d) Cada pesquisador/proponente, mestre em regime de DE/40 h, poderá solicitar até 2 (duas) bolsas PIBIC/UFAC;

2.4.2 As cotas de bolsas do PIBIC/CNPq não serão cumulativas, respeitando os limites máximos;

2.4.3 Cada pesquisador/proponente doutor poderá participar do PIVIC/UFAC, indicando até 3 voluntários, cujos planos de trabalho devem estar devidamente contemplados no Projeto.

2.4.4 Cada pesquisador/proponente mestre poderá participar do PIVIC/UFAC, indicando até 2 voluntários, cujos planos de trabalho devem estar devidamente contemplados no Projeto.

2.4.5 O pesquisador/proponente doutor poderá apresentar até dois projetos.

2.4.6 O pesquisador/proponente mestre poderá apresentar um projeto.

3. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

3.1 No julgamento das propostas serão considerados: a relevância no contexto de Iniciação Científica e o caráter individualizado de cada plano de trabalho.

3.2 As propostas serão avaliadas através de planilha de avaliação específica.

3.3 A planilha de avaliação contém 13 itens a serem avaliados, especificados abaixo:

- a) **Título:** Reflete o conteúdo? As palavras utilizadas são apropriadas?
- b) **Introdução/Justificativa:** Apresenta justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura?
- c) **Objetivos Gerais:** O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa?
- d) **Objetivos Específicos:** Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?
- e) **Material e Método:** Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as considerações éticas da pesquisa? Apresenta o corpus ou a população (define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)? Apresenta os critérios de inclusão ou exclusão para compor a população de estudo? Para pesquisa documental: Apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental?
- f) **Forma de Processamento e Análise dos Dados:** Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados? Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise de dados é coerente com a natureza da pesquisa?
- g) **Atividades dos Bolsistas:** Detalha as ações e as competências individualizadas de

cada um dos bolsistas envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?

- h) **Planos e Método:** Os planos contemplam o método?
- i) **Cronograma e Objetivos:** O Cronograma está em consonância com os objetivos?
- j) **Programação:** O cronograma está programado para um período de 12 meses?
- k) **Bibliografia:** Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema da pesquisa?
- l) **Referências e Citações:** As referências e citações estão de acordo com as normas bibliográficas?
- m) **Experiência do Pesquisador:** O pesquisador possui experiência na área de pesquisa?

4. DA PONTUAÇÃO

4.1 Para cada item da proposta, dispostos no item 3.3, serão atribuídos os seguintes conceitos:

- a) Insuficiente – Nota 0 (zero);
- b) Regular – Nota 1 (um);
- c) Bom – Nota 2 (dois);
- d) Excelente- Nota 3 (três).

4.2 A pontuação referente à produção científica do pesquisador/proponente do período de **2011 a 2016** será online, através do preenchimento da planilha de produção científica.

4.3 As informações contidas na planilha de produção científica são de inteira responsabilidade do pesquisador/proponente. A não veracidade das informações baseadas no Currículo Lattes atualizado apresentado responderá perante a lei e terá a sua proposta recusada, não cabendo qualquer recurso.

4.4 Serão avaliadas apenas as planilhas que obedecerem às quantidades máximas de itens por categoria, conforme Anexo I.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições “ <i>on line</i> ”	21/03 a 13/05/2016
Divulgação da relação de projetos com inscrições deferidas e indeferidas	Até dia 31/05/2016
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 48 horas após a divulgação das inscrições indeferidas
Divulgação da Homologação das inscrições	Até 03/06//2016
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 08/07/2016
Prazo para recurso do resultado preliminar (o recurso deve mencionar e comprovar o ponto a ser questionado)	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até dia 15/07/2016
Período de confirmação da indicação e cadastro dos bolsistas pelo orientador (Plataforma de Projetos)	De 18/07 a 29/07/2016 após a divulgação do resultado final
Período de vigência dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica	01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017
Período de Preenchimento do Relatório Semestral	13/02/2017 a 28/02/2017
Último prazo para substituição de bolsista	31/03/2017
Período de preenchimento do Relatório Final	26/06/2017 a 14/07/2017

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) As propostas serão analisadas por membros do Comitê Interno e membros do Comitê Externo de Iniciação Científica, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente edital;

b) O projeto de pesquisa terá peso equivalente a 50% (cinquenta por cento) da nota e a produção científica do pesquisador terá peso equivalente a 50% (cinquenta por cento). A nota final de cada proposta será feita através da seguinte somatória:

NP= Número de Pontos; NPsp1 = Número de Pontos do Projeto de Pesquisa obtido pelo avaliador 1, equivalente, no máximo, a 25%; NPsp2 = Número de Pontos do Projeto de Pesquisa obtido pelo avaliador 2, equivalente, no máximo, a 25%; NPco = Número de Pontos do Currículo do Orientador, equivalente no máximo a 50%.

c) Inicialmente, será concedida 1 (uma) bolsa para cada proposta aprovada, obedecendo a classificação decrescente. Caso tenham bolsas excedentes será concedida uma segunda bolsa, obedecendo a classificação também decrescente. O mesmo critério será utilizado para a concessão de uma terceira bolsa;

d) As bolsas do CNPq serão atribuídas às propostas em ordem de pontuação decrescente;

6.1 Candidatos às modalidades dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica que tiveram as propostas aprovadas no resultado final da seleção, porém não contemplados com bolsas, estarão aptos a participar do PIVIC (voluntário) automaticamente, desde que preencham o Termo de Compromisso, via Plataforma de Projetos, até a data estipulada pela Diretoria de Pesquisa, comunicada no resultado final.

6.2 Caso o pesquisador/proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento ou a pontuação, poderá apresentar recurso dentro do prazo estabelecido, conforme o cronograma.

6.3 O formulário de recurso deverá ser preenchido online, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.4 Projetos aprovados só serão implementados mediante preenchimento do Termo de Compromisso do Orientador e dos bolsistas, conforme prazo estabelecido no cronograma. O não cumprimento deste quesito implicará no cancelamento automático da participação do orientador e/ou aluno do Programa.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 O estudante será acompanhado pelo orientador, que ficará responsável pela confirmação

do envio, via Plataforma de Projetos, dos relatórios semestrais e finais redigido pelo estudante, seguindo normas estabelecidas pela DPQ/PROPEG/Comitê PIBIC.

7.2 O orientador demonstrará, através de avaliação, a evolução do trabalho do(s) bolsista(s) à coordenação do Programa Institucional das Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

7.3 Ficam obrigados, o orientador e seus bolsistas a apresentarem o produto final de sua pesquisa no **III Congresso Regional de Pesquisa do Estado do Acre e XXVI Seminário Anual de Iniciação Científica da UFAC (na Sessão Pôster, na Apresentação Oral do Bolsista ou outra modalidade a ser definida pela DPQ/PROPEG/Comitê PIBIC)**. Em caso de impedimento de participação, o orientador deve indicar um representante legal através de documento oficial, encaminhado à DPQ.

7.4 O bolsista que não preencher o relatório semestral ou o final no prazo estabelecido pela DPQ/PROPEG/Comitê PIBIC, ficará em situação de inadimplência e terá o pagamento de sua bolsa suspenso automaticamente. Mesmo após a entrega de relatório fora de prazo, não haverá pagamento retroativo.

8. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E BOLSISTA

8.1 Compromissos e orientações pertinentes ao orientador

a) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

b) É vedado ao orientador **repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s)**. Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.

c) O orientador somente poderá submeter seu projeto de pesquisa, a fim de renovação, apenas uma única vez.

d) Em caso de submissão para fins de renovação do projeto de pesquisa, os critérios de classificação e distribuição de bolsas obedecerão ao edital vigente.

e) O não cumprimento justificado das atividades obrigatórias presentes neste edital implicará no impedimento da participação do orientador no próximo edital.

8.2 Compromissos e orientações pertinentes ao bolsista

a) O bolsista não pode ter vínculo empregatício e nem outro tipo de bolsa, o qual deve

dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, **no período mínimo de 20 (vinte) horas semanais** (o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008);

b) Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

c) Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa;

d) O aluno do PIVIC poderá ter vínculo empregatício, desde que haja compatibilidade de tempo para se dedicar às atividades de pesquisa, no período mínimo de 10 (dez) horas semanais;

e) Submeter os relatórios, semestral e final, na Plataforma PIBIC, conforme solicitado pela Coordenadoria de Iniciação Científica e apresentar o resultado da pesquisa na forma oral ou painel, no Seminário Anual de Iniciação Científica e Tecnológica, **sob pena de ter que devolver os valores recebidos, devidamente atualizados** e demais sanções.

f) O bolsista PIVIC que não cumprir o estabelecido neste item, fica em situação de inadimplência e impedido de participar de outros editais dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica.

g) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista de iniciação científica do CNPq/UFAC. O bolsista deverá, ainda, incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do orientador.

9. DA SUBSTITUIÇÃO E CANCELAMENTO

O orientador deverá **substituir** o estudante que durante o período de vigência da pesquisa se o acadêmico:

- a) graduar-se;
- b) tiver a sua matrícula trancada;
- c) não estiver executando satisfatoriamente o plano de trabalho proposto;
- d) ausentar-se por mais de trinta dias consecutivos para executar atividades não incluídas no plano de trabalho, durante o seu período de vigência.
- e) Só será permitida a substituição do bolsista até o **oitavo mês de bolsa**. Em caso de desligamento do programa, independentemente do motivo, o aluno deve apresentar um **Relatório de Desligamento**, apresentando todos os resultados obtidos até então, assinado pelo orientador. Posteriormente, o relatório será avaliado pelo Comitê PIBIC/UFAC. O descumprimento das normas estabelecidas implica na devolução das bolsas recebidas.
- f) No caso de substituição ou cancelamento do bolsista, o orientador deverá acessar a Plataforma de Projetos http://sistemas.ufac.br/portal_propeg/login/?next=/portal_propeg.wsgi/ e efetuar a solicitação online até o dia **05 de cada mês**, para as providências da substituição, em tempo hábil.

9.1 O orientador poderá realizar no máximo três (03) substituições de estudantes, durante o período de vigência do Edital, e no caso de ultrapassar este número, sendo o estudante bolsista, a bolsa retornará à cota institucional e será redistribuída pela Coordenação.

9.2 O orientador deverá solicitar o **cancelamento** do projeto nos casos de:

- a) Afastamento do orientador por um período superior a três (03) meses, durante a vigência do período;
- b) Estar impedido de continuar a orientação, por qualquer motivo justificado.
- c) As bolsas nestas condições retornarão à cota institucional e serão redistribuídas pela Coordenação, respeitando os critérios da seleção e a ordem de classificação.

9.3 A Coordenação poderá cancelar ou suspender bolsas a qualquer momento, caso constate o não cumprimento das normas.

9.4 Os estudantes excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência.

9.5 Somente poderá solicitar certificado de participação no programa de iniciação científica o estudante que tiver cumprido pelo menos quatro (04) meses de participação, desde que tenha

entregado o relatório das atividades desenvolvidas.

9.6 Nos casos previstos no item 9, letras c e d, não será fornecido certificado de participação no programa de iniciação científica.

10. CADASTRO E CONFIRMAÇÃO DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

10.1 Após a divulgação do resultado final do presente edital, os alunos selecionados deverão efetuar o cadastro individual do bolsista na Plataforma de Projetos, disponível em http://sistemas.ufac.br/portal_propeg.wsgi/login/. Posteriormente, o orientador preencherá o termo de compromisso e confirmará o nome do bolsista por projeto, até às 23h59min (Horário Local) do último dia de indicação. O cadastro individual do bolsista deve contemplar o preenchimento dos seguintes dados:

- a) CPF.
- b) Nome completo.
- c) Endereço completo com o CEP.
- d) Telefone.
- e) E-mail. Os alunos que serão indicados nas modalidades em convênio com o CNPq, deverão informar um endereço de correio eletrônico **não pertencente ao provedor *hotmail.com***, conforme determinação do CNPq.
- f) Banco, agência e conta. Em caso de bolsas com convênio do CNPq a conta deverá ser, obrigatoriamente, conta corrente do Banco do Brasil.
- g) Número de Matrícula.
- h) Curso de graduação.
- i) Link do currículo lattes.
- j) Termo de Aceite de Concessão de Bolsa.

11. CLÁUSULAS GERAIS

- a) Não serão julgados recursos cujas inscrições tenham sido indeferidas por descumprimento de algum item do edital;
- b) Serão excluídas do processo de avaliação as propostas que apresentarem irregularidades no preenchimento da planilha de Produção Científica do Orientador, gerando inconformidade com o currículo lattes.
- c) Orientadores e bolsistas com pendências de envio de relatórios Semestral e Final, bem como envio de Resumo para publicação, não poderão concorrer neste edital;
- d) Será fornecido certificado ao bolsista que apresentar desempenho demonstrado nas

atividades e acompanhamento do programa, bem como estar em dia com todos os relatórios e com a entrega do resumo para publicação;

e) É vedada a divisão da bolsa entre dois ou mais alunos;

f) No caso de empate na pontuação, será dada a seguinte ordem de prioridade: 1) Docente com maior nota no projeto; 2) Docente credenciado nos programas de pós-graduação da UFAC; 3) Docente com projeto aprovado em editais de fomento à pesquisa; 4) Docente líder em grupo de pesquisa certificado;

g) Os orientadores dos projetos de pesquisa que forem aprovados, mas não classificados por falta de cotas, poderão solicitar a inclusão do projeto na modalidade PIVIC, no período de **18 a 29 de julho de 2016**;

h) O Comitê Institucional desclassificará os projetos de pesquisa que estiverem contrários às normas deste edital;

i) A concessão e o valor das bolsas estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da UFAC;

j) No caso da não apresentação dos resultados da pesquisa e recebimento de mensalidade indevida, o bolsista devolverá os recursos recebidos ao CNPq ou a UFAC, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

k) Projetos de pesquisas que obtiverem **nota 0 (zero) por dois membros do Comitê**, com parecer fundamentado, **serão desclassificados**;

l) A PROPEG não se responsabilizará por quaisquer problemas que por ventura venham acontecer relacionado a computador, arquivo, queda de energia, conexão com internet ou outros no prazo de encerramento deste edital.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela PROPEG/DPQ/COMITÊ, bem como pelas instâncias superiores da UFAC, caso seja necessário.

13. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, ATÉ A ABERTURA DESTE EDITAL

13.1 A quantidade de bolsas financiadas com recursos da UFAC, na modalidade PIBIC/UFAC é de 238.

13.2 A quantidade de bolsas em convênio com o CNPq será publicada após a divulgação do

resultado final da CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2016/2018 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq, previsto para abril de 2016.

14. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE BOLSAS, POR FONTE, LOCAL E COTAS

Item	Modalidade das Bolsas	Fontes	Local	Quantidade
01	PIBIC	UFAC	Rio Branco	177
02	PIBIC	UFAC	Cruzeiro do Sul	56
03	PIBIC	UFAC	Colégio de Aplicação	5
TOTAL				238

Rio Branco – Acre, 17 de março de 2016.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Dra. Grace Gotelip Cabral
Diretora de Pesquisa

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(Do ano de 2011 em diante)

OBSERVAÇÃO: serão avaliadas apenas as planilhas que obedecerem às quantidades máximas de itens por categoria

1 - Titulação (assinale com "X" a maior titulação)			Pontos	Assinale	Total
Mestre			500		0
Doutor			1000		0
Sub-Total					0
2 - Bolsa de Produtividade em Pesquisa (assinale com "X" no máximo uma bolsa)					
Critérios			Pontos	Assinale	Total
PQ Sr			700		0
PQ 1A			650		0
PQ 1B			600		0
PQ 1C			550		0
PQ 1D			500		0
PQ 2			450		0
Sub-Total					0
3 - Participação em Curso de Pós-Graduação (assinale com "X" caso a resposta seja afirmativa)					
Critérios			Pontos	Assinale	Total
Pós-Graduação Lato Sensu			500		0
Pós-Graduação Stricto Sensu			1000		0
Sub-Total					0
4 - Artigo Completo Publicado em Periódico Científico (informar no máximo 100 itens por categoria)					
Critérios			Pontos	Quantidade	Total
Artigo científico publicado em periódico A1 e A2 (QUALIS CAPES - interdisciplinar)			250		0
Artigo científico publicado em periódico B1 (QUALIS CAPES - interdisciplinar)			200		0
Artigo científico publicado em periódico B2 e B3 (QUALIS CAPES - interdisciplinar)			150		0
Artigo científico publicado em periódico B4 e B5 (QUALIS CAPES - interdisciplinar)			100		0
Artigo científico publicado em periódico C (QUALIS CAPES - interdisciplinar)			50		0
Artigo científico publicado em periódico indexado			40		0
Artigo científico publicado em periódico não indexado			30		0
Sub-Total					0
5 - Livro e Capítulo de Livro (informar no máximo 10 itens por categoria)					

Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Organização ou autoria de Livro	100		0
Autoria de Capítulo de Livro	50		0
Prefácio e Pós-fácio de livro	30		0
Sub-Total			0
6 - Trabalho / Participação em Evento (informar no máximo 30 itens por categoria)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Trabalho completo apresentado/publicado evento científico	12		0
Resumo expandido apresentado/publicado em evento científico	9		0
Resumo simples apresentado/publicado em evento científico	8		0
Apresentação oral de trabalho ou palestra em evento científico	12		0
Participação em evento científico como ouvinte	4		0
Sub-Total			0
7 - Texto em Jornal, Revista, Magazine, Site e Periódico sem ISSN (informar no máximo 15 itens por categoria)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Produto de divulgação científica na mídia internacional / nacional / regional	5		0
Sub-Total			0
8 - Produção Técnica (informar no máximo 30 itens por categoria)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Produção de carta, mapa, laudo e similar	5		0
Produção de material didático institucional, inclusive em site de internet	10		0
Organização e produção de evento (técnico, científico e artístico)	5		0
Registro de Patente	150		0
Sub-Total			0
9 - Produção Artística Cultural (informar no máximo 30 itens por categoria)			
Critérios	Pontos	Quantidade	Total
Apresentação de obra artística (com registro e/ou divulgação)	40		0
Arranjo musical (gravado, publicado e/ou apresentada) (com registro e/ou divulgação)	40		0
Composição musical (gravado, publicado e/ou apresentada)(com registro e/ou divulgação)	40		0
Obra de arte visual (com registro e/ou divulgação)	40		0
Sonoplastia (com registro e/ou divulgação)	40		0
Cenário/Figurino (com registro e/ou divulgação)	40		0
Direção de Espetáculo (teatral/musical) (com registro e/ou divulgação)	40		0
Curadoria de Exposição (com registro e/ou divulgação)	40		0
Produção de filme, vídeo e áudio-visual artístico produzido	40		0

Sub-Total			0
10 - Orientação Concluída (informar no máximo 25 itens por categoria)			
Critérios	Pont os	Quan tidade	Total
Tese de doutorado orientada	40		0
Dissertação de mestrado orientada	20		0
Monografia de especialização orientada	15		0
Trabalho de conclusão de curso e ou Monografia orientado	10		0
Iniciação científica (PIBIC, PIBITI, PIVIC, ITI, PET e Outro)	5		0
Sub-Total			0
11 - Co-orientação Concluída (informar no máximo 20 itens por categoria)			
Tese de doutorado co-orientada	15		0
Dissertação de mestrado co-orientada	10		0
Sub-Total			0
12 - Participação em Banca (informar no máximo 20 itens por categoria)			
Critérios	Pont os	Quan tidade	Total
Pós-Graduação – Doutorado (Defesa)	10		0
Pós-Graduação - Doutorado (Exame de Qualificação)	9		0
Pós-Graduação – Mestrado (Defesa)	8		0
Pós-Graduação - Mestrado (Exame de Qualificação)	7		0
Pós-Graduação – Especialização	6		0
Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Monografia	5		0
Sub-Total			0
13 - Outra Produção / Participação (Informar no máximo 10 itens por categoria)			
Critérios	Pont os	Quan tidade	Total
Estágio Pós-Doutoral	200		0
Prêmio científico / Título honorífero	100		0
Coordenação de projeto de pesquisa com recurso comprovado	50		0
Participação em projeto de pesquisa com recurso comprovado	25		0
Participação em projeto de extensão com recurso comprovado	25		0
Líder de Grupo de Pesquisa Certificado	25		0
Participação em Grupo de Pesquisa Certificado	10		0
Revisão ou tradução de livro/capítulo/artigo	40		0
Sub-Total			0
TOTAL GERAL			0
OBSERVAÇÃO: As informações aqui contidas são de inteira responsabilidade do docente / pesquisador. A não veracidade das informações baseadas no Currículo Lattes atualizado apresentado responderá perante a lei e terá a sua proposta recusada, não cabendo qualquer recurso.			